



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



*Resolução Legislativa nº 07/2017*

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p><b>DATA:</b> 14 de fevereiro de 2017</p> <p><b>NATUREZA:</b> Projeto de Resolução Nº03/2017</p> <p><b>AUTOR:</b> Vereador Emerson Jarude</p> <p><b>ASSUNTO:</b> "Concede Prêmio de Mulher Destaque a Senhora Marquizete Neves de Lima."</p>	<p>As Comissão Técnicas <u>Bilateral</u> Setor Legislativo CMRB Em <u>14 / 02 / 2017</u></p> <p><i>Ac Vereador Roberto Dante por envio Pereira 15/02/17 9:25</i></p> <p><i>Encaminhado a assessoria legislativa 15/02/17 às 09:50</i></p> <p><i>Aprovado em Redação Jural Em 15.03.17</i></p> <p>Manuel Marcos Presidente Câmara Municipal de Rio Branco</p>

**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

À(s) Comissão(ões) <u>CCJ</u>
Em <u>14/02/17</u>
Presidente CMRB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2017

“Concede Prêmio de MULHER DESTAQUE a Senhora Marquizete Neves de Lima”.

**Manuel Marcos**  
Presidente CMRB

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora Marquizete Neves de Lima.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrários.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 14 de Fevereiro de 2017.

  
**EMERSON JARUDE**  
VEREADOR

# JARUDE



## **Perfil Marquizete Neves Lima**

Há 39 anos trabalhando na Câmara Municipal de Rio Branco, Marquizete Neves de Lima começou a trabalhar na casa por meio da, na época vereadora, Iolanda Fleming, e como ela mesma diz, “acabou ficando”.

Trabalhando na Câmara, Marquizete começou fazendo a limpeza da casa e passou 36 anos servindo os vereadores no plenário. Atualmente é a responsável da copa.

Segunda ela, sofreu muito quando deixou o plenário para se dedicar exclusivamente a copa, no entanto, hoje enxerga a função como de grande responsabilidade.

Mãe de duas filhas, Sandra e Samara, de 27 e 28 anos, Marquizete conta que ainda não se aposentou para poder ajudar no estudo das filhas, que cursam Administração e Segurança do Trabalho.

Marquizete é como muitas das mulheres brasileiras, que assumem todos os papéis na criação dos filhos e na gerência da família vencendo desafios e superando limitações diariamente.

Toda essa força ainda acompanha um amor pelo o que faz e carinho pelos companheiros da Câmara. “Gosto muito das minhas colegas de trabalho. Como passei mais tempo da minha vida aqui, sinto falta deles quando estou em casa”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



**PARECER Nº 03/2017**

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2017, que "Concede prêmio de Mulher Destaque à Senhora Marquizete Neves de Lima".

**Autoria:** Vereador Emerson Jarude

**Relator:** Vereador Roberto Duarte

**I - RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Emerson Jarude, o Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2017, se destina a conceder o prêmio de Mulher Destaque, à Senhora Marquizete Neves de Lima

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

**II - ANÁLISE**

De pronto impõe-se competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo, em última análise em matéria *interna corporis*.

A concessão do prêmio Mulher Destaque foi instituída nesta Casa por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

**"Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.**

**"§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense."**

Assim, para concessão dessa conceituada honraria, qualquer Vereador é parte legítima para apresentar proposição, desde que atendidos os requisitos acima especificados.

O projeto tem como fulcro central valorizar o gênero feminino representado por mulheres que publicamente tem demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que convive. Esses preceitos são perfeitamente visíveis e perceptíveis para uma avaliação objetiva.

No caso pautado, após leitura das justificações acostadas pelo nobre autor, fica demonstrado uma trajetória de vida que merece os encômios deste

"Valorize a vida, não use drogas"



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



sodalício. Nesta seara, Marquizete Neves de Lima é servidora da Câmara Municipal há mais de 39 (trinta e nove) anos. Começou servindo os vereadores em plenário. Hoje ela está a frente da copa, cargo que exerce com bastante zelo e presteza. Mãe de duas filhas, Marquizete é como muitas mulheres brasileiras com um papel fundamental em nossa sociedade, como mãe e trabalhadora.

### III - VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2017 na sua integralidade.

Sala das Comissões Técnicas, em 17 de fevereiro de 2017.

**Vereador Roberto Duarte**  
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2017.

**Presidente:**

Vereador Eduardo Farias .....

**Vice-Presidente:**

Vereadora Elzinha Mendonça .....

**Membros Titular:**

Vereador Rodrigo Forneck .....

Vereador Artêmio Costa .....

Vereador Roberto Duarte .....

**Membros Suplentes:**

Vereador Antonio Morais .....

Vereador N. Lima .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer nº 03/2017

Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2017

Autoria: Vereador Emerson Jarude

Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Marquizete Neves de Lima".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 03/2017, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Marquizete Neves de Lima".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 15 de março de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Comissões Técnicas**

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



**REDAÇÃO FINAL**

"Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Marquizete Neves de Lima".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Marquizete Neves de Lima.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 15 de março de 2017.



**Câmara Municipal de Rio Branco**  
**Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

À(s) Comissão(ões)
CCJ
Em 14/02/17
Presidente CMRB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2017

“Concede Prêmio de MULHER DESTAQUE a Senhora Marquizete Neves de Lima”.

**Manuel Marcos**  
Presidente CMRB

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora Marquizete Neves de Lima.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrários.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 14 de Fevereiro de 2017.

  
**EMERSON JARUDE**  
**VEREADOR**